

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL Nº 7/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROJETO ESPAÇO 4.0 DO IFCE *CAMPUS* ARACATI

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARACATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 179/GR/IFCE, de 25/02/2021 publicada no Diário Oficial da União (01 de Março de 2021, Seção 2, Pagina 31), torna público o presente Edital, onde estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de monitores do projeto Espaço 4.0 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE campus Aracati, de acordo com o Regulamento de Concessão de Bolsas Institucionais e Bolsas de Parceria do IFCE.

### 1. **DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFCE *campus* Aracati, para atuarem como monitores do Espaço 4.0 do IFCE *campus* Aracati.
- 1.2. A composição da comissão de seleção será formada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (presidente), Coordenação do Espaço 4.0, Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e pela Coordenação do Laboratório de Ensino Maker, servidores vinculados direta ou indiretamente à temática do projeto Espaço 4.0 no *campus*.

### 2. **DA FINALIDADE**

- 2.1. São objetivos da monitoria do Espaço 4.0:
- 2.1.1. Favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito dos jovens atendidos pelo Espaço 4.0 do IFCE *campus* Aracati;
- 2.1.2. Prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com a finalidade de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- 2.1.3. Oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- 2.1.4. Propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento nas áreas específicas das ações desenvolvidas no Espaço 4.0;
- 2.1.5. Estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística.

### 3. DA BOLSA DE MONITORIA

- 3.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que deverão ser cumpridas de maneira presencial, seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do Espaço 4.0.
- 3.2. O/A estudante selecionado/a não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 3.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas deste processo seletivo pelo mesmo candidato/estudante. Em

caso de bolsas de outros editais, a proibição de acúmulo de bolsas de programas federais, estaduais ou municipais poderá ser excepcionada por disposição legal específica em contrário.

- 3.4. O/A estudante selecionado/a deve estar regularmente matriculado/a em curso de graduação, conforme o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010.
- 3.5. As bolsas de monitoria serão canceladas nos seguintes casos:
- 3.5.1. Conclusão do curso de graduação;
- 3.5.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 3.5.3. Trancamento de matrícula;
- 3.5.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 3.5.5. Abandono do curso;
- 3.5.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.6. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 08 (oito) meses.
- 3.7. Poderá ter a bolsa interrompida ou perder a sua remuneração o monitor que tiver 10% de faltas (5 dias) consecutivas ou alternadas do total de dias, sem justificativas aceitas.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas a partir das 9h00min (horário de Brasília DF) do dia 26/05/2022 e se encerrarão às 17h00min (horário de Brasília DF) do dia 30/05/2022.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/svPSkuaWASyw8aMC7">https://forms.gle/svPSkuaWASyw8aMC7</a>, informando seus dados pessoais e documentação comprobatória.
- 4.3. O candidato deverá anexar ao Formulário ou enviar um link do Google Drive, 1 (um) vídeo explicativo de no máximo 03 (três) minutos, respondendo às seguintes questões:
  - I Por que estou me inscrevendo neste edital?
  - II Qual a importância da bolsa para meu contexto sócio econômico?
  - III Que atividades gostaria de desenvolver no laboratório do Espaço 4.0?
  - IV Qual sua experiência com outros projetos (extensão e/ou pesquisa) e monitoria?
  - V Por qual motivo você escolheu a Monitoria Tipo 1 (Disciplinas de programação), Tipo 2 (Manuseio de equipamentos de IoT) ou Tipo 3 (Modelagem e Impressão 3D)?
- 4.4. Vídeos com duração superior a 03 (três) minutos não serão avaliados e o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção. Para os vídeos que forem anexados ao formulário o mesmo deverá ter no máximo 50MB (cinquenta megabytes) com extensão .mov ou .mp4. Para os vídeos enviados via Google Drive, será observado apenas a duração do mesmo.
- 4.5. Será avaliado apenas o conteúdo e não a qualidade técnica do vídeo enviado desde que o conteúdo seja compreensível.
- 4.6. Será desclassificado/a o/a candidato/a que:
- 4.6.1. Fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato;
- 4.6.2. Colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica;
- 4.6.3. Contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- 4.6.4. Violar qualquer lei ou sejam inapropriados;
- 4.6.5. Violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive do IFCE, em especial direitos

autorais e marcários e de personalidade.

4.7. As inscrições ocorrerão nas datas previstas no Cronograma de Atividades da Tabela 1, no item 12.1.

# 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no link: https://forms.gle/svPSkuaWASyw8aMC7;
- 5.1.2. Declaração de matrícula (pode ser gerada pelo Sistema Q-Acadêmico);
- 5.1.3. Horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Q-Acadêmico do IFCE;
- 5.2. Devem concorrer à vaga de bolsa de monitoria somente estudantes matriculados no curso Bacharelado em Ciência da Computação do IFCE *campus* Aracati.
- 5.3. Para concorrer à vaga de monitoria, é desejável que o/a estudante tenha experiência e/ou demonstre interesse nas seguintes áreas:

Área	Pré-requisito	
Monitor Tipo 1: Disciplinas de programação	Estudantes a partir do 3º semestre	
Monitor Tipo 2: Manuseio de equipamentos de IoT	Estudantes a partir do 2º semestre	
Monitor Tipo 3: Modelagem e Impressão 3D	Estudantes a partir do 2º semestre	

- 5.4. A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio online do formulário de inscrição no item 4.2 deste edital, disponível no site <a href="https://ifce.edu.br/aracati">https://ifce.edu.br/aracati</a>, anexado com todos os documentos solicitados no formulário.
- 5.5. O/A estudante será automaticamente excluído/a do processo de seleção caso não atenda aos prérequisitos estabelecidos neste edital ou não envie, no prazo estabelecido, a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 5.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Aracati neste Edital, das quais o/a candidato/a, em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.
- 5.8. O IFCE não se responsabiliza pela não realização dos procedimentos de inscrição de acordo com as orientações publicadas neste edital ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.
- 5.9. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não poderá, em hipótese alguma, ser anexada nenhuma complementação de documentos após o fim do período de inscrição.

### 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Ações do Espaço 4.0	Vagas	Duração (meses)	Carga horária (semanal)	Valor da Bolsa
Monitor Tipo 1 - Curso de Introdução à Programação	01	08 (oito)	12 horas	R\$ 400,00
Monitor Tipo 2 - Curso de Introdução à Robótica com Arduino - Curso de Inteligência Artificial	01	08 (oito)	12 horas	R\$ 400,00
Monitor Tipo 3 - Curso de Introdução à Impressão 3D	01	08 (oito)	12 horas	R\$ 400,00

# 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de estudantes monitores será conduzido pela comissão designada em portaria como

consta no item 1.2.

7.1.1. A seleção se dará pela Análise do Formulário de Inscrição considerando os Critérios Classificatórios Gerais e Específicos discriminados no quadro abaixo:

Critérios Classificatórios para Seleção do monitor tipo 1	Pontuação
Ter cursado disciplinas: Estrutura de Dados, Linguagem de Programação 1, Programação Orientada a Objeto e Linguagem de Programação 2. (1 ponto por disciplina)	Até 4 pontos
Experiência comprovada: Cursos na área (1 ponto por cada 20hs). Experiência profissional (1 ponto por cada mês)	Até 6 pontos
Avaliação do vídeo enviado	Até 20 pontos

Critérios Classificatórios para Seleção do monitor tipo 2	Pontuação
Ter cursado as disciplinas: Inteligência Artificial e Sistemas Embarcados ou Programação para Dispositivos Móveis e Sem Fio (2 pontos por disciplina)	Até 4 pontos
Experiência Comprovada: Cursos na área (1 ponto por cada 20hs). Experiência profissional (1 ponto por cada mês)	Até 6 pontos
Avaliação do vídeo enviado	Até 20 pontos

Critérios Classificatórios para Seleção do monitor tipo 3	Pontuação
Ter cursado as disciplinas: Computação Gráfica e Design Web (2 pontos por disciplina)	Até 4 pontos
Experiência Comprovada: Cursos na área (1 ponto por cada 20hs). Experiência profissional (1 ponto por cada mês)	Até 6 pontos
Avaliação do vídeo enviado	Até 20 pontos

7.2. A nota final (NF) dos candidatos às vagas de monitoria será obtida a partir da soma dos pontos atingidos nos critérios que constam na tabela indicada no item 7.1.1 pelo candidato(a), como mostrado na tabela abaixo:

Itens	Pontuação máxima
Conhecimentos comprovados (Histórico, certificados e declarações)	4 pontos + 6 pontos
Vídeo	20 pontos
Total	30 pontos

- 7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:
  - a) Maior nota do vídeo.
  - b) Maior nota no somatório dos outros itens.
  - c) Maior Índice de Rendimento Acadêmico.
- 7.4. Será convocado o primeiro classificado, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

### 8. **DO RESULTADO**

8.1. O resultado da seleção com os nomes dos candidatos classificados/selecionados será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Aracati no endereço: <a href="https://ifce.edu.br/aracati">https://ifce.edu.br/aracati</a>, de acordo com o cronograma da Tabela 1 (item 12.1).

# 9. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. Poderão ser convocados para atuar como monitores do Espaço 4.0 do IFCE *campus* Aracati os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis.
- 9.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 9.2.1. O candidato classificável poderá ser convocado, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor.
- 9.3. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 9.4. Durante o período de bolsa, se houver desistência de monitor e caso haja candidato classificável para essa bolsa, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

# 10. DA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar impugnação, de modo devidamente fundamentado, deste Edital por meio do e-mail da comissão de seleção (<u>cpe.aracati@ifce.edu.br</u>), no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com o assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.2.1. A publicação da análise dos pedidos de impugnação ocorrerá no site do *campus*: <a href="https://ifce.edu.br">https://ifce.edu.br</a>/aracati.
- 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do processo seletivo deverá enviar um e-mail com justificativas, e encaminhá-lo para o e-mail da comissão de seleção (<u>cpe.aracati@ifce.edu.br</u>). no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 10.4.1. A publicação da análise dos recursos ocorrerá no site do *campus*: https://ifce.edu.br/aracati.
- 10.5. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do IFCE *campus* Aracati, designados por portaria.
- 10.6. Após a análise dos recursos contra os resultados da seleção, os avaliadores poderão manter o resultado divulgado ou alterar a pontuação atribuída ao candidato recorrente.
- 10.7. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 10.8. Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 11.2. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado, sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- 11.3. Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo/programa;
- 11.4. Ministrar os cursos designados sob a orientação do professor/coordenador do projeto;
- 11.5. Preparar material para os respectivos cursos sob a orientação do professor/coordenador do projeto;
- 11.6. Estar disposto a aprender e se qualificar quanto aos assuntos necessários para ministração dos cursos.

#### 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma de atividades

Atividades	Período	
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista (Site institucional)	24 de maio de 2022	
Período de impugnação do edital (via e-mail cpe.aracati@ifce.edu.br)	25 de maio de 2022	
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	26 de maio de 2022 (até às 9hs )	
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	26 de maio (a partir das 9h) a 30 de maio de 2022 (até às 17h)	
Divulgação das inscrições deferidas	30 de maio de 2022 (após as 17h)	
Período de seleção do/a bolsista	31 de maio a 05 de junho de 2022	
Resultado Parcial da seleção de bolsista	06 de junho de 2022 (após às 17h)	
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	07 de junho de 2022	
Resultado Final da seleção de bolsista	08 de junho de 2022	

# 13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 13.1. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:
  - I Gilles Chaves dos Santos (SIAPE nº 1962201) | Coordenador de Pesquisa e Extensão | Presidente
  - II Diego Rocha Lima (SIAPE nº 2165893) | Coordenador do projeto | Membro
  - III Alexandro Lima Damasceno (SIAPE nº 2274915) | Professor Avaliador | Membro
  - IV Roberto de Almeida Facanha (SIAPE nº 2408212) | Professor Avaliador | Membro

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se a comissão de seleção do IFCE *campus* Aracati.
- 14.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.
- 14.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção do IFCE *campus* Aracati para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE *campus* Aracati.
- 14.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracati, 24 de maio de 2022.

# Diretor-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor Geral do IFCE Campus Aracati, em 24/05/2022, às 10:33, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br">https://sei.ifce.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3755349 e o código CRC A858E0E8.

23483.001253/2022-34 3755349v7